MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telefs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648
3046-851 COIMBRA
E-mail: esenfc@esenfc.pt

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 11/2020

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, AUDIOVISUAL, SOFTWARE, ENTRE OUTROS

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I

Cláusulas jurídicas

Artigo 1°
Objeto

O presente Caderno de Encargos tem por finalidade a adjudicação e compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual ao abrigo do art.º 20º nº1 b) Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação, que tem por objeto principal o fornecimento de equipamento informático, audiovisual, software, entre outros, por Lotes.

Fornecimento classificado com os códigos CPV 30213000-5, 38652120-7,30216200-8, entre outros conforme legislação em vigor.

Artigo 2°
Local da entrega dos bens

Os bens/serviços objeto deste procedimento serão entregues no edifício da Escola, sito Rua 5 de Outubro – S. Martinho do Bispo – Coimbra – **Serviço de Aprovisionamento**.

Artigo 3°
Prazo

1 - O início para o **fornecimento será após a data da notificação do relatório final de adjudicação**, devendo estar integralmente concluído **até ao dia 30 de novembro de 2020, impreterivelmente.**

2 - Caso os equipamentos adjudicados não se encontrem entregues e instalados, se for o caso, até ao **dia 30 de novembro, o adjudicante, sem prejuízo da aplicação das sanções a partir do 30 de novembro,** reserva-se ao direito de rescindir o contrato (fornecimento) relativamente ao material não entregue considerando que o contraente público perde o interesse na aquisição por impossibilidade da despesa **não** ser possível transitar para o ano económico de 2020.

Artigo 4°
Contrato e Prevalência

1 - O contrato, de acordo com os lotes, poderá ser reduzido a escrito de acordo com o art.º. 95 do CCP e é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 - Fazem ainda parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
c) O Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Além dos documentos indicados nos números anteriores, a entidade fornecedora obriga-se também, a respeitar, no que lhe seja aplicável e não esteja em oposição com os documentos do contrato, as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

5 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Artigo 5º
Condições de pagamento

1 - O preço será pago por cada adjudicação e por cada Lote, devendo a respetiva liquidação ser feita até ao limite de 30 (trinta) dias, da apresentação da fatura após entrada nos serviços de Contabilidade e de acordo com a requisição contabilística emitida pela adjudicante, sendo o seu pagamento efetuado por transferência bancária, contra a apresentação de recibo. Contudo, dado tratar-se duma adjudicação que se pretende seja efetuado o fornecimento as faturas deverão acompanhar o fornecimento.

2 - Nas faturas deve ser indicado o número de compromisso que consta na Nota de Encomenda.

3 - Ao abrigo do nº1 do art.º 299º-B do CCP as faturas deverão ser eletrónicas.

4 - Nas condições de pagamento não podem ser propostos adiantamentos por conta do fornecimento a efetuar.

Artigo 6°
Cessão da posição contratual

1 - O cocontratante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da contratante pública.

2 - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, e nos termos do art 318º do CCP, deve apresentar toda a documentação de habilitação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.

Artigo 7°
Incumprimento por facto imputável ao cocontratante e resolução sancionatória

1 - Se o cocontratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou o contraente público tenha perdido o interesse na prestação.

2 - Mantendo -se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o contraente público pode optar pela efetivação das prestações de natureza fungível em falta, diretamente ou por intermédio de terceiro, ou por resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo, nos termos do disposto no artigo 333.º do CCP.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na

prestação dos serviços/fornecimento ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 10 dias úteis.

4 – Se o contraente público optar pela execução das prestações fungíveis por terceiro, à formação do contrato com esse terceiro é aplicável o disposto na Parte II do CCP.

5 - O disposto nos números anteriores não prejudica a aplicação pelo contraente público de sanções previstas no contrato ou lei, se previstas, para o caso de incumprimento pelo cocontratante, por facto que lhe seja imputável, nem a aplicação das disposições relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento definitivo previstas no Código Civil, sendo o montante deduzido das quantias devidas nos termos do nº 3 do art.º 333º do CCP.

7 - A resolução do contrato com base nos pontos anteriores determinará a execução total ou parcial do direito à caução prestada, se aplicável, e não dará lugar a qualquer indemnização por parte do adjudicante.

8 - O disposto na cláusula anterior não prejudica o pagamento dos fornecimentos já efetuados em conformidade com as cláusulas contratuais.

9- O direito de resolução referido exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Artigo 8°
Casos fortuitos ou de força maior

1 – Não podem ser impostas penalidades ao cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 9°
Patentes, licenças e marcas registadas

1 – São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

2 – Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 10°
Fiscalização do modo de execução do contrato

O contraente público dispõe de poderes de fiscalização conforme o estipulado no art. 305º do CCP.

Artigo 11°
Resolução por parte do cocontratante

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato nos termos do art.332º do CCP.

Artigo 12°
Foro competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra ou o Tribunal da Comarca de Coimbra.

Artigo 13°
Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes contratuais, estas devem ser escritas e redigidas em português, nos termos previstos no CCP art.468º e segs, e dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato e qualquer alteração das informações de contacto constantes do documento outorgado deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 14°
Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados salvo quando expressamente previstos dias úteis.

Artigo 15°
Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

PARTE II
Cláusulas técnicas

Artigo 16º
Obrigações do contratante público

São obrigações do adjudicante:

1 - Solicitar o preço dos bens, conforme cada Lote.

2 - Fornecer ao cocontratante todas informações sobre o local de entrega dos bens, e combinar a data de entrega do mesmo dentro do prazo estabelecido.

3 - No ato do fornecimento dos bens, procederá à verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos.

4 - Após esta verificação, a entidade adjudicante poderá:
a) receber os bens;
b) devolver excedentes;
c) solicitar a entrega de bens em falta;

d) rejeitar bens por apresentarem deficiências de qualidade;
e) aceitar bens mediante condição de, após exame posterior ou durante a utilização dos mesmos, serem comprovadas as características exigidas.

5 - A rejeição dos bens por parte da entidade adjudicante pode conferir-lhe o direito a ser indemnizada pelos custos incorridos e pelos danos sofridos.

6 - Efetuar o pagamento respeitante aos bens fornecidos.

7 - Suspender a faturação e correspondente pagamento até que a situação se encontre regularizada relativamente a fornecimento de bens em quantidades inferiores às encomendadas ou com qualidade insuficiente.

Artigo 17º
Obrigações do adjudicatário

São obrigações do cocontratante:

1 - Fornecer os bens descritos conforme caderno de encargos e constante no mapa de quantidades anexo.

2 - Realizar a entrega dos bens a fornecer **na Secção de Aprovisionamento**, sita na Rua 5 de Outubro – S. Martinho do Bispo – Coimbra, ou em local a designar superiormente ou por esta Secção, no seu horário normal de funcionamento, entre as 9:00 e as 18:00 horas.

3 - Os encargos e organização da entrega dos bens nas instalações da entidade adjudicante são da responsabilidade do adjudicatário.

4 - O cocontratante obriga-se a cumprir o prazo de entrega, a contar da data da confirmação da encomenda**, de 15 dias úteis após o envio da Nota de Encomenda pelo adjudicante, até ao dia 30 de novembro**.

5 - No caso de a entidade fornecedora não possuir para entrega, nos prazos definidos, os bens encomendados, deverá propor a sua substituição por outros de qualidade idêntica ou superior, não podendo, deste facto, resultar acréscimo de preço dos respetivos bens. A entidade fornecedora dispõe de um prazo de 2 dias úteis a contar da comunicação para suprir as deficiências e irregularidades detetadas durante a instalação, que não impliquem a rejeição dos equipamentos.

6 - Na situação prevista no número anterior, a entidade fornecedora deverá fornecer todos os elementos necessários à avaliação da adequação da substituição por parte da entidade pública, nomeadamente amostras, fotografias e especificações técnicas dos bens. Contudo, em caso algum fica a adjudicante obrigada a aceitar a substituição dos bens propostos pelo fornecedor.

7 - **No caso de rejeição dos bens por deficiências de qualidade** *o adjudicatário fica obrigado à sua imediata substituição*, continuando para efeitos de aplicação de sanções, a correr a contagem do prazo de entrega, desde a data da encomenda até à finalização do fornecimento de acordo com as exigências estabelecidas, não conferindo a rejeição dos bens qualquer direito a qualquer indemnização.

8 - Todos os encargos decorrentes da substituição, devolução ou destruição dos bens que tenham sido objeto de rejeição, serão da exclusiva responsabilidade do fornecedor.

9 - **A entrega dos bens é sempre acompanhada da fatura** ou de guia de remessa, cópia da qual será assinada pelos recetores da entidade adjudicante, da qual deve constar, designadamente:
data de entrega;

a) identificação do fornecedor;
b) identificação da entidade adjudicante e local de entrega;
c) data da encomenda e número da requisição emitida pela ESEnfC ou referência ao correio eletrónico da confirmação da encomenda;
d) nº do contrato ao abrigo do qual é realizado o fornecimento, se aplicável;
e) indicação dos bens com referência ao respetivo código do produto;
f) preço de venda.

10 - O fornecimento de bens em quantidades inferiores às encomendadas ou com qualidade insuficiente, suspenderá a faturação e correspondente pagamento até que a situação se encontre regularizada.

11 - O adjudicatário obriga-se a apresentar à entidade adquirente, sempre que esta lhe solicite, todos os documentos e informações relativos ao fornecimento, designadamente:

a) Documentos comprovativos da titularidade das autorizações, certificados ou licenças legalmente exigidas para o fornecimento contratado, cumprindo as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

12 - Não transferir ou ceder a terceiros, sem o consentimento escrito do contratante público, os direitos e obrigações emergentes do contrato que vier a ser celebrado na base deste caderno de encargos.

13 - Garantir o cumprimento das Diretiva 2011/65/UE (RoHS), de 8 de junho, transporta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 79/2013, de 11 de junho, da Diretiva nº 2012/19/UE (REEE), de 4 de julho, e da Diretiva e 2006/66/CE, de 6 de setembro, transpostos para a ordem jurídica interna pelo n.º 6/2009 de 6 de janeiro.

14 - Garantir o cumprimento do Decreto-lei n.º 209/1999, respeitante à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas.

15 - Os produtos, a fornecer com os cabos necessários ao seu funcionamento, serão instalados nos locais definidos pela entidade adquirente e/ou contratante.

16 - As embalagens dos produtos devem ser conservadas fechadas e seladas pela entidade fornecedora até à instalação dos mesmos, se aplicável.

17 - Os riscos nas fases de transporte, acondicionamento, embalagem, carga e descarga da entrega, são da exclusiva responsabilidade da entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços.

18 - A entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços será responsável pela instalação dos equipamentos em condições normais de funcionamento, devendo, nomeadamente:

a) garantir o funcionamento de todas as funcionalidades, incluindo a instalação do sistema operativo nos casos aplicáveis, solicitadas pela entidade adquirente e/ou contratante;
b) disponibilizar uma ficha técnica para registos relativos à assistência técnica;
c) disponibilizar para cada equipamento um manual de utilizador e um manual de referência rápida, em Português; e
d) disponibilizar o manual de utilizador referido anteriormente em formato eletrónico.

19 - A entidade fornecedora dispõe de um **prazo máximo** de **10 dias úteis** a contar da comunicação para proceder à substituição dos equipamentos em caso de rejeição dos mesmos.

20 - A rejeição dos produtos disponibilizados nos termos do presente artigo não confere à entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços o direito a qualquer indemnização, contudo a rejeição dos produtos por parte da entidade adquirente e/ou contratante pode conferir-lhe o direito a ser indemnizada, pelos custos incorridos e prejuízos comprovadamente sofridos.

Artigo 18º
Equipamentos a fornecer

1 - Os equipamentos deverão apresentar uma **garantia mínima de 2 anos.**

2 - Descrição dos equipamentos:

Lote 1 – Monitores, computadores, portáteis e tablets

1.1 - 20 Monitores Samsung 23.5" FHD Curvo (1800R) 250cd/m2 HDMI FreeSync, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- Resolução: 1920x1080
- Brilho: 250cd/m2
- 1xD-Sub, 1xHDMI

1.2 - 30 Computadores LENOVO - ThinkCentre M920s, ou equivalente, e 30 ratos ergonómicos verticais com fio, com as características mínimas:

- Processador: Intel Core i5-8500
- Disco rígido SSD: 240GB SATA3
- Memória: 8GB DDR4
- Conexões frontais: 4x USB 3.1, 1x microphone (3.5mm), 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm)
- Conexões traseiras: 4x USB 2.0, x serial (9-pin) ,1x RJ45
- Outras Conexões: microfone, alto-falantes, porta VGA (ou adaptador HDMI-VGA), HDMI
- Dimensões máximas: (altura x largura x profundidade) 70 x 400 x 400 mm
- Sistema Operativo Windows 10 64bits

Nota: É necessário que as dimensões máximas sejam cumpridas, uma vez que o equipamento irá ser acoplado nas mesas das salas de aula.

1.3 - 30 portáteis com as seguintes características mínimas:

- Processador: Intel® Core™ i7 8550U 1.8 GHz
- Memória RAM: 16Gb DDR4 2400MHz
- Ecrã: Touch, 14" Full HD (1920x1080)
- Armazenamento: SSD 512Gb
- WebCam integrada
- Wifi 802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth® 4.2
- Comunicações 1xType-C; 2xUSB 3.1; 1x HDMI; 1x RJ-45 (ou adaptador USB-RJ45), Áudio 3,5 mm
- Leitor de Cartão de Cidadão (smart card)
- Webcam integrada
- Sistema Operativo : Windows 10 64b
- 30 ratos ergonómicos verticais com fio

1.4 - 4 tablets Microsoft Surface Pro 7 12.3" ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- 3" Intel Core i5-1035G4
- 8GB
- 128GB SSD

Lote 2 – Videoprojetores

2.1 - 10 Videoprojetores LED CASIO XJ-V100W-EJ/3000 AL WXGA, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- Imagem: Resolução: 1.280 x 800 pixels (WXGA)
- Tecnologia de Iluminação: Tipo Laser e Tecnologia Híbrida LED, vida útil até 20.000 horas, Brilho: 3.000 lm
- Cenário: Contraste: 20.000: 1;
- Lente de Projeção: zoom óptico de 1,5x, Foco: Manual
- Projeção: Tamanho do ecrã de projeção: 35 "(0,89 m) a 300" (7,62 m);
- Interfaces: Computador: 1 D-Sub de 15 pinos (VGA), Entrada digital:1x porta HDMI, USB: Micro USB tipo B
- Funções Estendidas: Ligação direta, desligamento direto, projeção traseira, congelamento, ecrã em branco, montagem no teto (4x M4), zoom digital (2x), temporizador de apresentação
- Deve incluir baterias, cabo de alimentação, controles remotos IR (YT-150)

Lote 3 – Leitores de assiduidade

3.1 - 10 leitores de assiduidade compostos por:

- Controlador mXS4 – CAN OEM
- MSX4 – AddOn – Interface internet
- Leitor RFID – Mifare (R10 – parede com fonte

- **Configuração**: DEVEM ESTAR CONFIGURADOS OS IP NOS LEITORES NA FAIXA DE 10.1.100.X

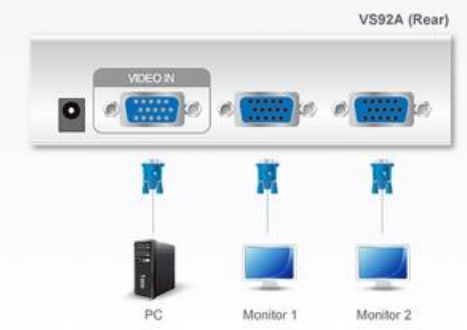


Nota: No caso de ser proposto equipamento equivalente, será solicitada demostração de compatibilidade.

Lote 4 – Material audiovisual

4.1 - 5 ATEN VS92A: 2Port VGA-Splitter 1920x1440, com as seguintes características mínimas:

- Tipo de porta vídeo: VGA
- Saída de vídeo: 2x VGA
- Conector: HDB-15
- Resolução Máxima: 1920 x 1440 pixels



4.2 - 5 HDMI VIDEO SPLITTER 2xPORT FULL HD 3D, com as seguintes características mínimas:

- Tipo de porta vídeo: HMDI
- Saída de vídeo: 2x HMDI
- Formato de vídeo suportado: 480i,480p,720p,1080i,1080p
- Resolução máxima: 4096 x 2160 pixels
- Tomada DC-in, Adaptador CA/CC



4.3 - 5 Comutadores VGA 2 PC's > 1 Monitor KVM USB Splitter, Trendnet TK-207K KVM switch, com as seguintes características mínimas:

- Tipo de porta de teclado: USB
- Tipo de porta de rato: USB
- Tipo de porta vídeo: VGA
- Resolução Máxima: 2048 x 1536 pixels
- Tecnologia da conectividade: Com fios
- Comprimento do cabo: 1,2 m
- Tipo de fonte de alimentação: USB
- Dimensões do produto (LxPxA): 98 x 70 x 28 mm



4.4 - 5 UGREEN 2 in 1 HDMI USB KVM Switch, com as seguintes características:

- Tipo de porta de teclado: USB
- Tipo de porta de rato: USB
- 2 portas HDMI switch
- 1 porta HDMI
- Resolução Máxima: 4K @30hz, 1920x1080 at 60Hz
- Dimensões aconselhadas: (LxPxA): 98 x 70 x 28 mm
- Botão de switch



Nota: É necessário que exista botão de switch uma vez que o equipamento irá ser acoplado nas mesas das salas de aula.

4.5 - 6 tripés para webcams Vanguard Tripé Espod CX 233AP, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- Rotação Panorâmica: 360º
- Altura Mínima: 1200 mm
- Pernas de Tripé: 3 seções

4.6 - 1 Microgravador Olympus DS-9500 System Edition (Tradutor de som em tempo real: palavras – som) ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- Memória Interna: 2 GB (Flash NAND)
- Tipo de Ecrã: TFT 2,4"
- Ligações: Wi-Fi



4.7 - 2 Webcam Logitech C310 HD ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- Megapixels: 5 MP
- Resolução: 1280 x 720 pixels
- Redução de ruído
- Interfaces: USB
- Microfone incorporado
- Comprimento do cabo min 1,5 m

Lote 5 – Material fotográfico/vídeo

5.1 - 1 Câmara fotográfica para vídeo e fotografia, Canon EOS 2000D + Objetiva EF-S 18-55mm IS II + Mochila + Cartão SD, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- Sensor de Imagem:

Tipo: Aprox. CMOS de 22,3 mm x 14,9 mm
Pixels Efetivos: Aprox. 24,1 megapixels
Relação de aspeto: 3:2
Filtro "Low-Pass": Incorporado/Fixo
Limpeza do Sensor: Limpeza manual e função Dust Delete Data (dados para eliminação de pó)
Processador de imagem:
Tipo: DIGIC 4+

- Objetiva:

Encaixe da objetiva: EF/EF-S
Distância Focal: Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva
Estabilização de Imagem: Estabilizador ótico de imagem fornecido em objetivas compatíveis

- Focagem:

Tipo: - Através do visor ótico: Sistema de deteção de diferença de fase com formação de imagem secundário TTL com sensor AF dedicado
- Através de visualização direta no ecrã LCD: AF de deteção de contraste
Sistema/Pontos AF: Através do visor ótico: 9 pontos AF (f/5.6 de tipo cruzado no centro)
AF de previsão: Sim
Bloqueio AF: Bloqueado quando carregar no botão do obturador até meio no modo One Shot AF.
Luz Auxiliar AF: Disparo intermitente do flash incorporado ou luz emitida por um Speedlite opcional dedicado (alcance efetivo até 4,0 m)
Focagem Manual: Selecionada na objetiva

- Obturador:

Tipo: Obturador de plano focal controlado eletronicamente, com primeira cortina eletrónica
Velocidade: 30-1/4000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo)

- Visor:

Tipo: Penta-espelho
Cobertura (Vertical/Horizontal): Aprox. 95%
Ponto de visão: Aprox. 21 mm (a partir do centro da ocular da objetiva)
Ecrã de Focagem: Fixo

- Monitor LCD:

Tipo: LCD TFT de 7,5 cm (3,0"), aprox. 920 000 pontos
Cobertura: Aprox. 100%
Ângulo de visão (horizontal/vertical): Aprox. 170°

- Flash

Flash GN incorporado (ISO 100, metros): 9,2
Modos: Auto, Flash Manual Ligado/Desligado
Redução do Efeito de Olhos Vermelhos: Sim
Bloqueio de Exposição do Flash: Sim

5.2 - 1 Kit de iluminação (estúdio) com várias telas

- 1 Estojo de transporte
- 3 suportes das luzes com 2 metros de altura
- 1 braço de suporte do refletor, com saco de areia incluído
- 3 softboxes de configuração rápida (50x65 ou aproximado), com interior prateado e exterior preto, com tela difusora de luz
- 3 cabeças de luz com 4 entradas de luz

- 12 lâmpadas de luz natural de 45w 5500k (220v)
- 1 sistema de suporte de fundo, com pelo menos, 3x2 metros, altura e largura ajustável
- 3 Fundos de cor preta, branca e verde
- EU plug



5.3 - 1 Caixa de Iluminação para fotografar pequenos objetos

- 1 caixa com iluminação LED
- 2 cabos USB
- 6 fundos
- 1 bolsa de transporte

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telefs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648
3046-851 COIMBRA
E-mail: esenfc@esenfc.pt



5.4 - 1 Drone 4K Xiaomi, ou equivalente

- Câmara UHD 4K, com gravação de vídeo até 3840 x 2160P 30fps
- transmissão em tempo real
- Distância máxima superior a 3km
- Permite planeamento de rotas
- Gimbal de estabilidade e precisão de 3 eixos
- Funções de descolagem/retorno automático,
- Monitorização do estado da bateria em tempo real
- 5GHz alto desempenho anti interferência e sinal poderoso
- Controlo remoto incluído

Mais detalhes:

General:

- Brand: Xiaomi
- Model: Mi Drone 4K
- Material: Carbon Fiber,Electronic Components,PC
- Type: Outdoor,Quadcopter
- Features: Brushless Version,Radio Control,WiFi APP Control,WiFi FPV
- Motor Type: Brushless Motor
- Functions: Camera,Fail-safe,Forward/backward,FPV,Hover,Low-voltage Protection,One Key Automatic Return,One Key Landing,One Key Taking Off,Tap to Fly,Turn left/right,Up/down,Waypoints
- Satellite System: GLONASS,GPS
- Sensor: Optical Flow,Sonar
- Built-in Gyro: 6 Axis Gyro
- Kit Types: RTF
- Level: Advanced Level

Connectivity:

- Remote Control: WiFi Remote Control
- Mode: Mode 2 (Left Hand Throttle)
- Radio Mode: Mode 2 (Left-hand Throttle),WiFi APP
- Control Distance: Above 800m
- Detailed Control Distance: About 3000m

- Compatible with Additional Gimbal: Yes
- FPV Distance: 4km
- Model Power: Built-in rechargeable battery

Battery

- Battery: 15.2V 5100mAh LiPo
- Flying Time: About 27mins

Camera

- Video Resolution: 4K UHD






5.5 – 1 Bobine para cabos elétricos

- Plastic
- With steel tube frame: ø 6,5 mm = 100 m, ø 8 mm = 80m, ø10mm = 60m, ø12mm = 40 m, ø 14 mm = 30 m
- Overall dimensions (LxWxH): 28,5 x 18,5 x 37,0 cm
- Reel diameter: 27,5 cm
- Reel width: 12,5 cm



5.6 - 50 conjuntos de Braçadeiras para cabos

- Tamanho: 25 x 160 mm, cada conj. com 10 unids
- Material: velcro



5.7 - 1 Adaptador para microfone de púlpito



5.8 - 1 Câmara de vídeo Canon XA15, ou equivalente

- Zoom ótico 20x de grande angular
- Intervalo dinâmico de 600%
- Formatos AVCHD e MP4

Sensor de Imagem

- Sensor: HD CMOS Pro de tipo 1/2,84 polegadas
- Filtro: Filtro de cores primárias RGB (conjunto Bayer)
- Total pixels: 3,09 megapixels (2208 x 1398)
- Effective pixels per sensor: 2,91 megapixels (2136 x 1362)
- Iluminação mínima: Modo luz fraca, aprox. 0,1 Lx.
- Modo AUTO (Obturador lento automático selecionado, aprox. 1,0 Lx)
- Resolução horizontal: 900 linhas de TV (externo através de SDI, XA15)

Objetiva

- Rácios de zoom: Ótico de 20x
- Distância Focal: 3,67 - 73,4 mm (equivalente a 35 mm: 28,8 – 576 mm) 1
- Distância de focagem mínima: 60 cm (em todo o intervalo de zoom); 10 mm (Definição MACRO grande angular)
- Controlo de zoom: Manípulos para zoom no corpo e pega; Anel de focagem/zoom manual selecionável na objetiva; Disponíveis modos de Alta Velocidade e Soft Zoom.
- Velocidade de zoom: Manípulo para zoom: Velocidade variável/Velocidade fixa (Rápida/Normal/Lenta, 16 definições do nível de velocidade disponíveis em cada modo);
- Zoom no punho: Velocidade fixa (Rápida/Normal/Lenta, 16 definições do nível de velocidade disponíveis em cada modo)
- Anel de Zoom: como velocidade de funcionamento

Controlo de focagem

- Controlo manual através de anel de focagem, automático (AF instantânea, AF média, AF de TV, AF de Deteção de Rosto, AF Apenas de Rosto), botão Push AF
- Controlo de íris: Controlo de anel; Totalmente automático
- Variação de abertura: f1.8 - f16

- Diâmetro do filtro: 58 mm
- Elementos/grupos de lentes: 12/10
- Lâminas de abertura: Abertura circular de 8 lâminas
- Sistema de estabilização de imagem: IS Dinâmico e IS Motorizado, estabilização de imagem de 5 eixos
- Zoom digital/teleconversor: Teleconversor x2, zoom digital x400

Processador de imagem
- Tipo: DIGIC DV 4
- Precisão da amostragem: 4:2:0 AVCHD/MP4
- Profundidade dos bits: 8 bits

Meio de armazenamento
- Cartões de memória SD/SDHC

Gravação
- Suporte de armazenamento vídeo
- Cartão SD x 2: Possibilidade de gravação em formato duplo, gravação em duas slots (em simultâneo) e reencaminhamento (contínuo) da gravação.
- Tipo: Cartão SD Classe 4 ou superior, classe 6 e 10 recomendadas para gravação MP4 a 35 Mbps





5.9 - 1 Tripé profissional para câmara de vídeo - BRAUN Professional Video Tripod PVT 185, ou equivalente
- 3 secções
- altura 855-1850mm
- carga máxima 5 kg
- material: alumínio
- cabeça incluída



5.10 - 1 Placa de áudio USB (para streaming) - Focusrite Scarlett 2i2 (3rd Gen), ou equivalente

- Conectividade: USB Type-C
- Protocolo: USB 2.0
- Fator de forma: Desktop
- E / S simultânea: 2 x 2
- Resolução A / D: 24 bits / 192 kHz
- Número de pré-amplificadores: 2
- Alimentação fantasma: SIM
- Entradas de instrumento: 2
- Entradas de linha: 2
- Saídas analógicas: 2
- Saídas de auscultador: 1
- Alimentação por barramento: SIM



5.11 - 1 Cartão de memória Kingston Cartão SDXC 256GB 90/80MB/s Classe 10, ou equivalente

- Capacidade: 256 GB, Classe 10
- Velocidade de escrita: até 80 MB/s
- Velocidade de leitura: até 90 MB/s



5.12 - 1 Maleta com separadores

- Dimensões: 480mm (c) x 380mm (l) x 8mm (a)



5.13 - 1 Iluminador LED para câmara GODOX Iluminador LED 126, ou equivalente

- Dimensões: 143x96.5x42.5mm
- 126 leds
- 1 Difusor Amarelo
- 1 Difusor Branco
- 1 Adaptador c/ ângulo ajustável
- Alimentação: 6 Pilhas AA / Bateria de íons de lítio ou fonte AC;
- Dimmer para controle da intensidade;



5.14 - 1 Suporte para iluminador LED para câmara

- Suporte em liga de alumínio leve e compacto.
- Ajustável em 7cm com parafuso de 1/4" para câmeras, DVs, câmeras de video, microfone, trigger, luz LED.
- Adequado para montar um flash, luz LED, microfone ou qualquer outro acessório para montagem em sapata.
- Tamanho :16x3x2.5cm



5.15 - 1 Bolsa para Canon xa15

- Dimensões (cm): Exteriores: 44 x 24 x 24 | Interiores: 40 x 20 x 17
- Divisores ajustáveis
- Resistente à água



5.16 - 1 Lente Canon Objetiva EF 35mm f/2 IS USM

- Estabilizador de 4 pontos | Anel USM¹ | 8 Lâminas de Diafragma
- Montagem da Objetiva/Baioneta Canon EF | EF-S
- Tipo de Objetiva Standard Fixa
- Lente Zoom/Fixa Fixa
- Estabilizador Sim
- Abertura Máxima f/2.0
- Macro Não
- Fisheye Não
- Diâmetro do Filtro 67 mm
- Controlo de Perspetiva Não
- Distância Focal 35 mm
- Foco Métrico Sim
- Distância Focal Equivalente a 35 mm f/2
- Distância de Focagem Mínima 0,24 m
- Abertura do Diafragma f/2
- Número de Lâminas do Diafragma 8
- Construção da Objetiva - Elementos / Grupos 10/8
- Dimensões 77,9 x 62,6 mm



5.17 - 2 Filtros de proteção de lentes PHOTTIX Filtro Super Pro UV Slim MC 67mm ou equivalente



5.18 - 1 Câmara fotográfica Canon Ixus 185, ou equivalente, com as seguintes características mínimas:

- Resolução foto: 20MP
- Resolução videi: HD 1280x720 25fpd
- Ecrã: LCD 2,7" fixo 230,000 px
- ISO: 100-1600



Lote 6 – Material consumível

6.1 - 6 Cabos VGA macho+ VGA femea (10 mts), para ligações de longa distancia entre computadores e videoprojectores/TV's

6.2 - 10 carregadores para portátil Lenovo ThinkPad t460s:

- Entrada: 100-240V
- Saída: 20V 2.25A 45W
- 1 x Adaptador de energia AC
- 1 x Cabo de energia elétrica



6.3 - 5 carregadores para computador Lenovo Thinkcentre M720q:

- Entrada: 100-240V – 1.8ª 50-60 Hz
- Saída: 20V 3,25A
- 1 x Adaptador de energia AC



6.4 - 1 Tomada alimentação com USB



6.5 - 100 unidades de fichas RJ45

6.6 - 2 HUB USB 3.0



6.7 - Cabos de rede:

- 50 cabos de rede RJ45, UTP cat 5e, 5mts
- 500 cabos de rede RJ45, UTP cat 5e, 3mts
- 50 cabos de rede RJ45, UTP cat 5e, 0,5 mt

6.8 - 1 Kit de Ferramentas Para Redes LAN, com os seguintes componentes:

- Testador de rede
- Ferramenta de crimpagem Rj45
- Ferramenta de stripper de fio
- Frisador de impacto



6.9 - 4 Discos externos 1Tb, com as seguintes características mínimas:

- Capacidade: 1 TB
- Tamanho: 2,5"
- Caixa exterior incluída
- Ligação: USB 3.0

6.10- 3 discos externos 2 TB, com as seguintes características mínimas:

- Capacidade: 2 TB
- Interface: USB 3.0
- Cabo USB

6.11 - 1 Power Switch Bar - Adam Hall 87476 Power Strip, ou equivalente, com as seguintes características:

- 6 tomadas de segurança e 6 botões iluminados

- Individualmente comutável e protegido
- 240 V CA
- 16 A max
- carcaça de alumínio
- cabo de alimentação de 1.5mm² ligado ao sistema
- Formato: 19 "/ 1 U with 126 mm depth
- Tamanho cabo: 2 m

6.12 - 2 malas de transporte para colocação de cablagem e adaptadores, com as seguintes características:

- Mala de transporte robusta em alumínio
- Estrutura resistente e reforçada c/ proteções
- Mala c/ alça de transporte, 2 chaves segurança
- Cantos reforçados, esponja c/ 2x4cm pré cortada em quadrados 1.5cm, 455 x 330 x 152mm



6.13 - 20 Ratos ergonómicos verticais com fio USB para serviços:



6.14 - 1 carregador de pilhas de vários tamanhos e formatos:

- Proteção de excesso de carga
- Deteção de pilhas danificadas
- Carregador de Pilhas universal. Pilhas AA, AAA, 9V, C e D. 5mV por pilha "AA-AAA-C-D". 2 ou 4 "AA-C-D" 5 horas. 2 our 4 "AA" 3,5 horas. Input: 100-240v AC 50/60Hz 190mA. Out: DC 12V, 600mA.

6.15 - Extensões elétricas:

- 10 extensões elétricas de 10 tomadas 3m
- 10 extensões elétricas de 3 tomadas 1,5m
- 10 extensões elétricas de 6 tomadas 10m

6.16 - 2 Sprays de limpeza de monitores



Lote 7 – Sinalizador de cabos de rede

7.1 - 1 Fluke sinalizador de cabos de rede (CableIQ™ Qualification Tester) ou equivalente
Testador de certificação de cabos de cobre para solucionar problemas e certifica a velocidade de cabeamento Ethernet (10/100/1000/VoIP)



Lote 8 – Equipamento de rede passivo

8.1 - 1 Armário rack mural parede 19" 9U 60x45x50cm com chave, com as seguintes características mínimas:

- Estrutura completa e com guias de cremalheira de 19 "à frente e atrás, ajustáveis em profundidade
- Porta de metal perfurada com abertura da porta de 180 graus
- Orifícios para a passagem de cabos, no painel superior e inferior
- Buracos na placa traseira para fixar o na parede

8.2 - 1 UPS APC SMART-UPS 1500 LCD, com as seguintes características mínimas:

- AC 230 V, 1000 Watt, 1500 VA
- 6 Conectores de saída
- RS-232
- 1U

8.3 - 1 Extensão elétrica régua de 8 tomadas para rack 1U

Lote 9 – Equipamento de rede e licença para *storage*

9.1 - 2 Servidores Dell PowerEdge R740, com as seguintes características:

- Chassis with up to 8 x 2.5" SAS/SATA Hard Drives for 2CPU Configuration
- 2 x Intel Xeon Gold 5218 2.3G, 16C/32T, 10.4GT/s, 22M Cache, Turbo, HT (125W) DDR4-2666

- PowerEdge 2U Standard Bezel
- Quick Sync 2 (At-the-box mgmt)
- 8 x 32GB RDIMM, 2933MT/s, Dual Rank
- iDRAC9,Enterprise
- 2 x 480GB SSD SATA Mix Use 6Gbps 512 2.5in Hot-plug AG Drive
- PERC H330+ RAID Controller, Adapter, Low Pro
- No Internal Optical Drive
- Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1+1), 750W
- 2 x C13 to C14, PDU Style, 10 AMP, 6.5 Feet (2m), Power Cord
- Trusted Platform Module 2.0
- Broadcom 57416 2 Port 10Gb Base-T + 5720 2 Port 1Gb Base-T, rNDC
- ReadyRails Sliding Rack Rails with Cable Management Arm
- No Operating System
- ProSupport and Next Business Day Onsite Service Initial, 36 Month(s)

9.2 - 4 Discos 960GB SSD para storage EMC SCv3020
Service tag da storage: B9K28X2

9.3 - 5 *Switchs* de rede Dell Networking N1524P e cablagem, com as seguintes características:

- 24 Portas PoE+
- 24 x 1GbE
- 5 Dell Networking, Cable, SFP+ to SFP+, 10GbE, Copper Twinax Direct A<ach Cable, 3 Meter,CusKit

9.4 - 1 pack 10 Pontos de acesso Wifi CISCO e respetivas licenças para ligação à controladora, com as seguintes características:

- 1 Cisco AP3802I-EK910C
- 2 Cisco Virtual Wireless Controller (w/5 Access Points License)

9.5 - Licença para *storage* EMC SCv3020
Para permitir a integração/replicação das *storages* Equalogics com as EMC.

Lote 10 – Garantias

10. 1- Garantia 3 anos para *Storage* Dell Equalogic (9VDKQ52)
Prosupport Plus and 4Hr Mission Critical Onsite Service Dell Storage PS4210

10.2 - Garantia 1 ano para *Storage* Dell Equalogic (88C9RG2)
Prosupport Plus and 4Hr Mission Critical Onsite Service Dell Storage PS4210

Lote 11 – Licenças de Software

11.1 - 1 licença EndNote X9

11.2 - 1 licença Covidence institutional subscription versão single para 1 ano

NOTA: Todo o equipamento deve ser novo, não se aceitando equipamentos recondicionados.

Artigo 19º
Preços base

1 - Preços base dos lotes do procedimento:

Lote 1 – 51 300€ (cinquenta e um mil e trezentos euros)
Lote 2 – 6 000€ (seis mil euros)
Lote 3 – 4 475€ (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros)
Lote 4 – 1 396€ (mil trezentos e noventa e seis euros)
Lote 5 – 4 334,48€ (quatro mil trezentos e trinta e quatro euros)
Lote 6 – 1 747,20€ (mil setecentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos)
Lote 7 – 700€ (setecentos euros)
Lote 8 – 1 180€ (mil cento e oitenta euros)
Lote 9 – 38 460€ (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta euros)
Lote 10 – 4 878,04€ (quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e quatro cêntimos)
Lote 11 – 422€ (quatrocentos e vinte e dois euros)

Valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2 - São excluídos os concorrentes que apresentem preço superior ao indicado no ponto 1, deste artigo, conforme a alínea d), nº 2 do art.º 70º do CCP.

Artigo 20º
Garantia dos produtos

1 - O fornecedor deve garantir os bens fornecidos por um período não inferior a 2 anos, contra quaisquer deficiências ou desconformidades com as exigências legais e com as características e especificações técnicas, nos termos do disposto no CCP e demais legislações que disciplina os aspetos relativos à aquisição de bens móveis de consumo, nos seguintes termos:

a) O prazo de vigência da garantia conta-se a partir da data de aceitação definitiva dos bens;

b) O prazo de vigência da garantia pode ser submetido à concorrência pela entidade adquirente.

Artigo 21º
Disposições finais

1 - A Direção da Escola reserva-se o direito de, junto do adjudicatário, exercer ações de verificação do cumprimento do contrato, nomeadamente, no que respeita à qualidade.

2 - As dúvidas e casos omissos que eventualmente se suscitem serão supridos por despacho do Órgão de Direção da Escola, tendo subjacente a legislação aplicável à matéria em causa.

3 - Em tudo o que não estiver especialmente previsto, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (CCP).

4 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas e por transferência bancária.

5 - O presente procedimento foi inscrito no orçamento da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra sob a rubrica orçamental com a classificação económica: 07-01-07 B0B0-Equip. Informático.

A Presidente da ESEnfC,

(Profª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes)

Assinado por: **AIDA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ MENDES**
Num. de Identificação: 031633218
Data: 2020.09.22 17:19:52+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente - Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.**
CARTÃO DE CIDADÃO